

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## Contratação de Serviços

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Diretoria de Administração - SEMAD
<b>RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO</b>	Beatrice Daniele Bylaardt

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de reforma da cobertura do meliponário, localizado no Parque da Inovação, em Jaraguá do Sul, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, nos termos do Memorial Descritivo (ANEXO 1165588 deste processo) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação será(ão) licitado(s) por item único/global, porque o parcelamento do objeto aumentaria consideravelmente os recursos despendidos pela Administração na elaboração e gestão dos vários processos e, posteriormente, na fiscalização e gestão de cada contrato. Além disso, a segmentação elevaria os custos por perda de economia de escala. A contratação ocorrerá de forma global para garantir melhor rastreabilidade, uniformidade nas diretrizes, facilidade de comunicação e maior controle sobre prazos e entregas, sendo esta a forma mais vantajosa para a Administração.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s) não foi(ram) parcelado(s) conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

**1.5. Da Contratação**

1.5.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, nos termos da minuta que será parte integrante do Edital.

1.5.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados do marco estabelecido (assinatura do contrato, recebimento da Nota de Empenho, recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou Termo de Disponibilização de Acesso). O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo de vigência do contrato será igual ao prazo de execução, acrescido de 60 (sessenta) dias a partir do final do prazo de execução.

1.5.2. Para assinatura do contrato a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

1.5.4. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

*A contratação é necessária devido ao processo de abaulamento da cobertura de policarbonato do meliponário, o grande espaçamento entre os perfis metálicos, a declividade insuficiente e o acúmulo de água nos pontos baixos em dias de chuva. O movimento das telhas causou numerosos pontos de infiltração, inviabilizando o uso do espaço. A intervenção visa reparar os problemas, aumentar a vida útil da edificação e garantir um ambiente seguro e adequado para a continuidade das atividades de educação ambiental e pesquisa. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sob o item nº 77 da Planilha Consolidada.*

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução para o problema como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

*A solução mais vantajosa é a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, para a execução dos serviços de reforma da cobertura do meliponário. A empresa contratada deve fornecer mão de obra qualificada e acompanhamento técnico de responsável devidamente habilitado. Em relação ao ciclo de vida do objeto, as soluções técnicas devem ser escolhidas de modo a não demandar manutenção frequente e/ou de custo elevado, optando por materiais duráveis e sustentáveis.*

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Da vistoria**

4.1.1. A avaliação prévia do local de execução do serviço é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.1.1.1. O prazo para a vistoria, mediante prévio agendamento, iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, no seguinte endereço: Parque da Inovação - Rua Cesare Valentini, Bairro Três Rios do Sul, em Jaraguá do Sul.

4.1.1.2. A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, Gerência de Projetos e Fiscalização de Obras, por meio do telefone (47) 2106-8116 ou por meio do e-mail: id10791@jaraguadosul.sc.gov.br.

4.1.3. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria prévia do local, deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico deste acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo do Anexo III e deverá ser entregue juntamente com a habilitação. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação do serviço, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **4.2. Subcontratação**

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, em razão da baixa complexidade dos serviços, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

#### **4.3. Da participação de consórcios:**

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

#### **4.4. Da garantia contratual**

4.4.1. Exigir-se-á da adjudicatária, previamente à assinatura do contrato, a prestação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global/anual contratado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei

4.4.2. O instrumento de garantia deverá ter prazo de vigência, no mínimo, igual ao do contrato principal a que se refere, devendo acompanhar as modificações relativas à vigência deste. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o prazo de vigência deverá ser, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias superior ao do instrumento a que se refere.

4.4.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato, multas moratórias e punitivas, e obrigações trabalhistas e previdenciárias não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

#### **4.5. Da amostra**

4.5.1. Não há exigência de apresentação de amostra para a presente contratação.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

*Justificativa: Este regime é caracterizado pela contratação da execução da obra ou serviço por preço certo de unidades determinadas, sendo o pagamento realizado com base nas quantidades efetivamente apuradas após a medição, permitindo ajustes nas quantidades de serviços e materiais ao longo da execução, sem a necessidade de renegociação dos preços unitários.*

5.2. As especificações, condições, prazos e locais para execução:

5.2.1. Local: A prestação do serviço deve ocorrer na edificação denominada “meliponário”, localizada na entrada do Parque da Inovação, Rua Cesare Valentini, bairro Três Rios do Sul, no município de Jaraguá do Sul.

5.2.2. Prazo de Execução: O desenvolvimento do objeto deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias corridos. A Executora deve iniciar os serviços no primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.3. Especificações Técnicas: Devem ser observadas rigorosamente as especificações detalhadas no Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que integram a contratação, nas normas técnicas da ABNT, e normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho.

- Serviços principais: Remoção total das telhas e parcial da estrutura metálica de suporte; adequação da estrutura existente; fornecimento e instalação de terças metálicas adicionais; e novo telhamento com chapas de policarbonato alveolar fumê, E=0,6MM, com fitas de vedação e perfis de alumínio.
- Materiais: Terças e apoios em tubo de aço quadrado 50x50mm, espessura 2mm, pintura epóxi preto fosco. Telhas em policarbonato alveolar, cor fumê, espessura 6mm.
- Obrigações Adicionais: A contratada é responsável por todos os custos diretos e indiretos (incluindo BDI estimado de 28,02% - folha desonerada), por eventuais danos causados a terceiros, e deve manter o diário de obras.

### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 19.330/2025.

6.6. Serão designados gestores e fiscais do contrato e seus substitutos, na forma do Decreto Municipal 19.330/2025 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

- Fiscal do Contrato: Fabieli Pilatti Mendes, Matrícula 10791, lotada na Semplu.
- Gestão do Contrato: Beatrice Daniele Bylaardt, Matrícula: 9496, lotada na Semad.

### **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **7.1. Recebimento do Objeto:**

7.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante emissão de termo detalhado. O prazo será contado do recebimento de comunicação do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

7.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do exato cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência.

## **7.2. Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

## **7.3. Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA (preferencialmente, Art. 24 Dec. 19.330), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global.

### **8.2. Exigências de habilitação**

#### **8.2.4. Qualificação Técnica**

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares com o(s) item(ns)/lote(s)/grupo(s) arrematado(s), por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, expedidas pelo CREA ou CAU, em nome da empresa licitante.

8.2.4.1.1. Para fins da comprovação, os atestados ou certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Reforma de cobertura A= 68,00m<sup>2</sup>.
- Instalação ou montagem de estrutura metálica A= 68,00m<sup>2</sup>.

8.2.4.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional pertinente (CREA/CAU).

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal 19.330/2025 (Anexo X). *Penalidades:* Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar, Declaração de Inidoneidade e Multa (Moratória e Compensatória), conforme detalhado no Memorial Descritivo.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.590,35 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

- Serviços Preliminares: R\$ 2.830,10.

- Remoções e Demolições: R\$ 2.831,52.

- Cobertura: R\$ 34.333,61.
- Serviços Finais: R\$ 595,12.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Os recursos necessários para a despesa decorrente da contratação, no exercício financeiro, estão consignados na dotação orçamentária: 61 - 05.001.04.122.0300. 2059 (Manutenção patrimonial - Administração), com Elemento de Despesa e Detalhamento 4.4.90.51.91.

## **12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO**

Gestor do Contrato: Beatrice Daniele Bylaardt, Matrícula: 9496, lotada na Semad. Fiscal do Contrato: Fabieli Pilatti Mendes, Matrícula 10791, lotada na Semplu.

## **13. DOS ANEXOS**

13.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.1.1. ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

13.1.2. ANEXO II - MODELO DE TERMO DE VISTORIA

13.1.3. ANEXO III - TERMO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR VISTORIA

Referência: Processo nº 0203030000.000032/2025-83 - Documento SEI nº 1165628.

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO No \_\_\_\_\_**

**Razão social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Endereço eletrônico (e-mail) para contato:**

**Objeto:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**LOTE ÚNICO**

DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL

a) No preço proposto estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino, descarregamento e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

b) Declaro que estou plenamente ciente que a prestação do serviço deve ocorrer na Edificação denominada "MELIPONÁRIO", localizada na entrada do Parque da Inovação, Rua Cesare Valentini, 450 - Bairro: Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul - SC - CEP 89254-193.

Jaraguá do Sul, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

Processo Administrativo no.....

Pregão Eletrônico no.....

Objeto:.....

Atestamos, para fins do previsto no Edital do Pregão Eletrônico no \_\_\_\_\_

que o Sr (a) \_\_\_\_\_, CI no \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, compareceu à ..... para conhecimento do local e das condições e peculiaridades de realização do serviço.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Nome do Responsável Técnico da Empresa)

Representante da Empresas

Representante do Município

**ANEXO III**

**TERMO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR VISTORIA**

**Processo Administrativo no.....**

**Pregão Eletrônico no.....**

**Objeto:.....**

A empresa \_\_\_\_\_, sob o CNPJ no \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara para fins de participação do Pregão Eletrônico no....., que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e se responsabiliza por todas as consequências deste ato, bem como está ciente de que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação do serviço, assumindo os ônus dos serviços decorrentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Nome do Responsável Técnico da Empresa)

Representante da Empresas

Representante do Município

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**1ZM****ZW2****QR9****M90**